

Ministério Público
do Estado do Amapá
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PGA: 20.06.0000.0006059/2024-03

Setor Requisitante: Assessoria Técnica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

1.1. Do objeto: Contratação de hotel ou pousada para serviços de hospedagem ao Técnico do SENAC no Município de Pedra Branca do Amapari, para duas pessoas no período de 23/07/2024 a 12/12/2024.

1.2. Justifica-se a contratação para atender as demandas do Ministério Público, relativas à continuidade das obrigações assumidas pelo Órgão em razão do Acordo de Cooperação Técnica nº005/2024, no que concerne a capacitação de alunos do Município de Pedra Branca do Amapari.

Item	Descrição do ETP
01	A contratação objeto do presente Termo de Referência é decorrente das obrigações assumidas pelo MP-AP no Acordo de Cooperação Técnica nº005/2024 para realização de cursos, firmado entre o Sistema Fecomércio/Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional no Amapá e o Ministério Público do Estado do Amapá.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de bem serviço comum, logo opta-se pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme **art. 75, inciso II DA LEI Nº 14.133/2021**.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL inciso II, Lei 14.133/2021:

2.1. Por ser facultativo, conforme artigo 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, por deliberação da gestão do MP-AP, ainda não foi elaborado plano de contratações anual, no âmbito do MP-AP.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, inciso III, Lei 14.133/2021:

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Os serviços de hospedagem será fornecido conforme descrição deste ETP para os dois professores a serem informados.

3.1.2. Para o fornecimento dos serviços, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, possuir licença de funcionamento.

3.1.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços a serem prestados.

3.1.4. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.1.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço;

3.1.6. A proposta dos interessados deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Ficando facultado conter informações bancárias;

3.1.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, inciso IV, Lei 14.133/2021:

4.1. A estimativa da quantidade será de uma hospedagem para um professor, por 144 diárias.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, inciso V, Lei 14.133/2021:

**Ministério Público
do Estado do Amapá**
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. A equipe de planejamento realizou a cotação de mercado no Município de Pedra Branca do Amapari-AP, no que as empresas apresentaram três propostas, conforme juntada em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, inciso VI, Lei 14.133/2021:

6.1. Estima-se que esta contratação totalizará o valor **Valor total é de R\$16.433,33 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e três).**

6.2. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa ME/SEGES n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.3. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, o Art. 5º, da regra supracitada em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três preços.

6.4. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local do Município.

6.5. A pesquisa foi realizada pela Unidade Demandante e por esta Divisão de Planejamento de Contratações.

6.6. Segue o detalhamento das memórias de cálculos, acompanhada dos preços unitários referenciais que lhe dão suporte constam no **Anexo I deste ETP.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inciso VII, Lei 14.133/2021:

7.1. A solução proposta envolve a contratação de empresa/hotel, e se faz necessária em razão do termo de cooperação firmado entre o MP e o SENAC, (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2024).

7.2. Todos os elementos necessários ao atendimento da demanda da Administração estão dispostos nos artefatos gerados nos autos do PGA **20.06.0000.0006059/2024-03.**

7.3. As obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto estão elencadas no Termo de Referência.

7.4. A empresa vencedora se qualificará mediante procedimento previsto na dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO, inciso VIII, Lei 14.133/2021:

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, inciso IX, Lei 14.133/2021:

9.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros

**Ministério Público
do Estado do Amapá**
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a. Assegurar um ótimo fornecimento aos os colaboradores e usuários do MPAP, consequentemente aferindo melhorias no desempenho, objetivando melhorias na prestação do serviço público ofertado.
- b. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

9.2. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão Ministerial.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, inciso X, Lei 14.133/2021:

10.1. O objetivo da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação de servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, inciso XI, Lei 14.133/2021:

11.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, tampouco há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, inciso XII, Lei 14.133/2021:

12.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais em contraste com o objeto da presente contratação, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. CONCLUSÃO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, inciso III, Lei 14.133/2021:

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do MP-AP para o ano corrente.

13.2. O detalhamento da Natureza da Despesa é: **339039**.

14. DO SIGILO

14.1. A Administração opta por preservar sigilo da estimativa do valor da contratação, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, até a conclusão da licitação, os quais constarão de anexo específico, tendo por fundamento legal as disposições do Art. 18, §1º, inciso VI e Art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 06, §1º, inciso VI do Ato Normativo nº 07/2023-GAB/PGJ, tendo por objetivo obter melhor preço nas licitação, pois que sem conhecimento do valor estimado pela Administração, os licitantes não têm parâmetro de partida, alto ou baixo, para seus lances.

15. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

15.1. A aquisição dos crachás se dará por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão de **PEQUENO VALOR DA AQUISIÇÃO** (artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP:

15.2. Nos termos do art. 48, inciso III da Lei complementan.º123/2006 o item deste ETP correspondem a cota reservada.

16. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, conforme ato normativo 00011/2023-GAB/PGJ e inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 .

16.1. Sobre a definição do valor para fins de dispensa de licitação (PEQUENO VALOR), a **Ato Normativo 00011/2023-GAB/PGJ** estabelece:

- Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, as contratações diretas, exceto à aplicação de recursos federais, que se submetem às normas federais a que se refere o artigo 72 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e

Ministério Público
do Estado do Amapá
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Art. 13. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual. § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

16.2. No presente caso a CLASSE de materiais do objeto (ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÕES) está catalogado no Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal com o **código 5510-08** que se refere a **CLASSE DE MATERIAIS: alojamentos e alimentação**, não foram identificadas, no exercício atual, aquisições, que somadas, ultrapassassem o valor de R\$ **59.000,00, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme disposição abaixo descrita:**

Notas Explicativas:
as atividades dos hotéis, motéis,
pousadas, combinadas ou não com o
serviço de alimentação
Esta classe compreende também:
- as atividades dos aart-hotéis usados como
hotéis

16.3. A modalidade licitatória recomendada, portanto, é a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133.

17. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

17.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

1.1. O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

1.2. Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos

**Ministério Público
do Estado do Amapá**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1.3. Os seguintes parâmetros escalares foram utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

1.4. A figura a seguir apresenta a matriz: PROBABILIDADE X IMPACTO, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Probabilidade	Impacto		
-	5	10	15
5	25	50	75
10	50	100	150
15	75	150	225

Figura 1: matriz: PROBABILIDADE X IMPACTO

1.5. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

1.6.

IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS:

O Anexo I – Mapa de Gerenciamento de Riscos apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ANEXOS

Anexo I - Mapa de Gerenciamento de Riscos

ANEXO I - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - hospedagem

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01		
RISCO	Não formalização do contrato.	
PROBABILIDADE	baixo	5
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	75	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Planejamento da Contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO	contratante	
DANOS	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.	Divisão de Planejamento de Contratações e de Contratações
AÇÕES DE	Convocar remanescente.	Divisão de

Ministério Público
do Estado do Amapá

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL		Contratações.
--	--	---------------

RISCO 02		
RISCO	Não publicação do contrato	
PROBABILIDADE	médio	10
IMPACTO	baixo	5
NÍVEL DE RISCO	50	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Planejamento da Contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Descumprimento de formalidade legal.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato"	Divisão de Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Publicar o contrato tão logo seja detectada a ausência de publicidade	Divisão de Contratos

RISCO 03		
RISCO	Designação do gestor e fiscal do contrato e substitutos sem conhecimento técnico do objeto contratual.	
PROBABILIDADE	médio	10
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	150	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Planejamento da Contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.	Secretário-Geral
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Indicar fiscal capacitado.	Requisitante e Secretário-Geral

RISCO 04		
RISCO	Dimensionamento incorreto do objeto	
PROBABILIDADE	baixo	10
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	150	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Planejamento da contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Quantificação e classificação do objeto	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Efetuar levantamento técnico preciso	Requisitante
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Alteração contratual	Divisão de Contratos, Fiscalização do contrato

EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 01

Ministério Público
do Estado do Amapá

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RISCO	Alteração do contrato com valores superiores ao fixado em norma	
PROBABILIDADE	médio	10
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	150	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Prejuízo ao erário	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidade. Adotar controles adicionais como: sistema, planilha, etc...	Divisão de Contratos, Fiscalização do contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Realizar os ajustes necessários, e adotar medidas de ressarcimento.	Divisão de Contratos, Fiscalização do contrato

RISCO 02		
RISCO	Retenções dos pagamentos dos serviços	
PROBABILIDADE	baixo	5
IMPACTO	médio	10
NÍVEL DE RISCO	50	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Responsabilidade subsidiária.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o código tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais	Departamento de Finanças
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos, e adotar o pagamento pelo fato gerador como mecanismo de controle interno utilizado para tratar os possíveis riscos de descumprimentos das obrigações trabalhistas e verbas rescisórias dos trabalhadores por parte da contratada, mitigando a responsabilidade subsidiária da administração	Departamento de Finanças e Fiscalização do Contrato

RISCO 03		
RISCO	Não aplicação de sanções	
PROBABILIDADE	médio	10
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	150	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar	Secretário-Geral e Assessoria Jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	Secretário-Geral e Assessoria Jurídica

RISCO 04		
RISCO	Contratação além das necessidades da Administração	

Ministério Público
do Estado do Amapá

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROBABILIDADE	alto	15
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	225	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Contratação não atende as necessidades da Administração	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Participação efetiva do setor requisitante nas atividades da equipe.	Requisitante
	Supervisão efetiva	Departamento de Apoio Administrativo
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar a possibilidade de sanar com a alteração contratual	Requisitante, Fiscalização do Contrato e Secretário-Geral
	A rescisão contratual concomitante com uma nova contratação	

RISCO 05		
RISCO	Fiscalização não ser efetiva	
PROBABILIDADE	alto	15
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	225	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do Contrato	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Recebimento de serviço de maneira diversa da que foi contratada;	
	Pagamento indevido;	
	Risco de responder solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários devidos pela contratada.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Maior envolvimento e responsabilidade dos fiscais com IN MPDG 05/2017	Equipe de Gestão e Fiscalização (por iniciativa própria e comprometimento) e a Secretaria-Geral
	Atenção aos fluxos, manuais e modelos de documentos disponibilizados pela Instituição.	Responsável pela demanda e Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual.
	Escolha dos fiscais levando-se em conta o conhecimento técnico dos indicados.	Chefia da área requisitante e Diretor-geral.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Capacitação e treinamento dos fiscais e gestores.	Equipe de Gestão e Fiscalização (por iniciativa própria e comprometimento) e a Secretaria-Geral

RISCO 06		
RISCO	Vícios, sanáveis ou não, em atos, medidas e procedimentos administrativos de responsabilidade do setor de Contratos, Compras e Licitações.	
PROBABILIDADE	médio	10
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	150	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do Contrato	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Comprometimento da segurança jurídica do processo de contratação, podendo invalidá-lo, levando à responsabilização, se comprovada culpa ou desídia, da autoridade competente, do agente de contratação e da	

Ministério Público
do Estado do Amapá

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	comissão de contratação.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Análise criteriosa dos autos do processo	Assessoria Jurídica
	Atenção aos fluxos e manuais instituídos no órgão e uso dos modelos de documentos, especialmente para atos administrativos, disponibilizados pela CGU.	Divisão de Planejamento de Contratações
	Validação do processo junto à Secretaria-Geral (Assessoria Jurídica)	Divisão de Contratações
	Segregação de Funções.	Secretaria-Geral
	Adequado dimensionamento da força de trabalho dedicada aos processos de compras, licitações e contratos, inclusive fiscalização e acompanhamento/suporte às equipes de gestão da execução contratual.	Secretaria-Geral
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Apuração interna para identificar possíveis responsabilidades.	Secretaria-Geral (Assessoria Jurídica)
	Convalidação de atos e procedimentos administrativos não previamente avaliados pela Consultoria Jurídica.	Secretaria-Geral (Assessoria Jurídica)
	Correção de vícios sanáveis em atos e procedimentos administrativos.	Secretaria-Geral (Assessoria Jurídica)

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Integrante Requisitante	Integrante Requisitante	Integrante do Planejamento
JOSE VILLAS BOAS TAVOSA JUNIOR Agente técnica	CHRISTIE GIRÃO agente de responsável	PAULO ANDRÉ MENDES BATISTA agente de planejamento

Autoridade competente
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Secretário-Geral do MP-AP

Ministério Público
do Estado do Amapá
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Anexo

Descrição do objeto	Qtd. diárias	período	Qtd de Hóspedes	empresa	Valor diária	Valor cotação	média
Hospedagem na cidade sede do município de Pedra Branca quarto individual tipo suíte com ar-condicionado	(145 diárias)	22/07 a 13/12/2024	01	Hotel mônaco	120,00	17.400,00	16.433,33
				Hotel Tomaz Neto	90,00	13.050,00	
				Hotel Verdinho	130,00	18.850,00	

Valor total é de R\$16.433,33 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e três

Ministério Público
do Estado do Amapá
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



JOSE VILLAS BOAS TABOSA JUNIOR JOSE VILLAS BOAS TABOSA JUNIOR
<villasboas@mpap.mp.br>

Cotação

1 mensagem

Mônaco Hotel Mônaco Hotel <mmonacohotel@gmail.com>
Para: villasboas@mpap.mp.br

17 de junho de 2024 às 15:40

Olá, boa tarde!

Conforme solicitação, informamos que no momento não alugamos mensal, somente na diária, e não fornecemos café da manhã.

Valor da diária R\$120,00

Grato pela atenção

Ocir de Oliveira
Mônaco Hotel

Ministério Público
do Estado do Amapá
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



JOSE VILLAS BOAS TABOSA JUNIOR JOSE VILLAS BOAS TABOSA JUNIOR
<villasboas@mpap.mp.br>

Cotação

1 mensagem

Mônaco Hotel Mônaco Hotel <mmonacohotel@gmail.com>
Para: villasboas@mpap.mp.br

17 de junho de 2024 às 15:40

Olá, boa tarde!

Conforme solicitação, informamos que no momento não alugamos mensal, somente na diária, e não fornecemos café da manhã.

Valor da diária R\$120,00

Grato pela atenção

Ocir de Oliveira
Mônaco Hotel

Ministério Público
do Estado do Amapá
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



JOSE VILLAS BOAS TABOSA JUNIOR JOSE VILLAS BOAS TABOSA JUNIOR
<villasboas@mpap.mp.br>

Pedido de cotação de Preço

2 mensagens

JOSE VILLAS BOAS TABOSA JUNIOR JOSE VILLAS BOAS TABOSA JUNIOR
<villasboas@mpap.mp.br>
Para: guedesmarcos932@gmail.com

17 de junho de 2024 às
11:42

Prezado (a) Senhor (a) Gerente.

Solicito a gentileza de nos encaminhar proposta de preço de hospedagem para instrutor do SENAC no período de 22/07/2024 a 13/12/2024, totalizando 145 diárias.

Cordialmente.

José Villas Boas
Assessor Técnico - MPAP

Marcos Guedes <guedesmarcos932@gmail.com>

17 de junho de 2024 às 11:54

Para: JOSE VILLAS BOAS TABOSA JUNIOR JOSE VILLAS BOAS TABOSA JUNIOR <villasboas@mpap.mp.br>

Boa dia, temos a opção de apartamento single no valor de 130,00 a diária.

Marcos Aurélio
Hotel Verdinho - Pedra Branca do Amapari-Ap.
96-98814-9037

[Texto das mensagens anteriores oculto]